



Folhas

1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

f ef.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A QUINZE DE -----
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO OITENTA E TRÊS -----

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. TRIBUNAL DE CONTAS. -----

A Sra. Presidente facultou a documentação do Tribunal de Contas, com registo de entrada [REDACTED] de 29/09/2020, aos senhores vereadores para estes tomarem conhecimento, referindo-se à homologação da verificação interna da conta da gerência e dos emolumentos a pagar, relativos ao ano económico de 2017. -----

2. MOSQUITOS NO BAIRRO DOS PESCADORES. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita participou no período antes da ordem do dia fazendo referência a um alerta que recebera por parte de vários munícipes, devido à praga de mosquitos no Bairro dos Pescadores, na Madalena do Mar. Acrescentando que segundo os munícipes a praga de mosquitos dever-se-á à acumulação de águas nas caleiras. Ao que a Sra. Presidente respondeu que irá fazer chegar essa



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

informação/situação à equipa responsável pela limpeza e que irá também questionar quando foi realizada a última intervenção/limpeza. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 81, REALIZADA A 10 DE SETEMBRO DE 2020. -----

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de setembro de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar porque não esteve presente na reunião de câmara em questão. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 82, REALIZADA A 24 DE SETEMBRO DE 2020. -----

2.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de setembro de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar porque não esteve presente na reunião de câmara em questão. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação e alteração de uso para empreendimento turístico – Modalidade Agroturismo, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL*kg*

com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e pareceres de entidades externas. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar por impedimento. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, tendo como procuradora Ermelinda Gonçalves Teixeira, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo a informação da gestora de procedimento e com os pareceres técnicos. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma zona de lazer e estacionamento de apoio ao comércio, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e pareceres de entidades externas. -----

3.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradias geminadas, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento e parecer técnico. ---

3.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e pareceres de entidades externas. -----

3.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho da

Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento e parecer técnico. -

3.7. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED]

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com a informação da gestora de procedimento e parecer técnico ----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

4.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da demolição e construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo IDOK [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de armazém agrícola, com registo de entrada [REDACTED] processo IDOK [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradias geminadas, com registo de entrada [REDACTED] processo IDOK [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar em [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo IDOK [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO (COMPROPRIEDADE, ABATE DE ARTIGO PREDIAL NA MATRIZ E EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951). -----

5.1. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] o requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, referente ao prédio rústico localizado [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, com área total de 800m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade. -----

5.2. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, referente a um prédio rústico localizado [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, com área total de 996m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, sob o [REDACTED] inscrito na matriz sob o artigo [REDACTED].

Um outro prédio rústico localizado na [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, com área total de 960m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o [REDACTED] inscrito na matriz sob o artigo [REDACTED] -----

E outro prédio rústico localizado em [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, com área total de 46,24m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, sob o [REDACTED] inscrito na matriz sob o artigo [REDACTED] -----



f ch.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão dos prédios em regime de compropriedade. -----

5.3. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente em [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, tendo como [REDACTED] referente ao prédio misto localizado [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, com área total de 404m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo [REDACTED] descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, sob o [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não pôde votar por impedimento. -----

5.4. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de abate de artigo predial na matriz, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol, que vem requerer a desafetação do prédio urbano, localizado [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão. -----

5.5. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] processo no IDOK [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

██████████ Concelho do Funchal, tendo como ██████████
comprovativa de que o prédio urbano localizado ██████████

██████████ Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo
Predial da Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo ██████████ com área total de
50,1000m², foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do
Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir a
respetiva certidão, de acordo com a informação técnica n.º INFT/702/2020, datado de 13
de outubro de 2020. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não
pôde votar por impedimento. -----

**6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – LOCALIZAÇÃO DE
LICENCIAMENTO INDUSTRIAL TIPO 3. -----**

6.1. Foi presente um pedido de certidão de localização, com registo de entrada n.º
██████████ processo no IDOK ██████████ cujo requerente é ██████████

██████████ contribuinte fiscal ██████████ com residência ██████████

██████████ Concelho da Ribeira Brava
para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º
28/2009/M, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional
n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que seja autorizada a localização do estabelecimento de
pastelaria e fabrico de bolos ██████████

Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do
Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto
a favor do membro dos CDS-Partido Popular, aprovar a emissão da certidão comprovativa
da aprovação da localização de acordo com o parecer técnico. -----

**7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DO APOIO À SUBSISTÊNCIA
PELA CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL – COVID-19. -----**

7.1. Foi presente uma proposta do prolongamento do apoio à subsistência pela Câmara
Municipal da Ponta do Sol – Covid-19. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Prolongamento do apoio à subsistência pela Câmara Municipal da Ponta do Sol – COVID - 19 -----

Proposta -----

- Que se prorogue os apoios sociais atribuídos por esta Câmara às famílias desde o mês de março na área da subsistência, por um período de 6 meses; -----

- Que se suspenda até ao fim do ano de 2020 a limitação temporal do apoio, que é de 6 meses por ano. De modo a que as famílias apoiadas durante a pandemia possam requerer novamente o apoio, evitando que tenham de esperar pelo próximo ano. -----

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

a. O tipo de medidas aplicadas pelas autoridades para combate à pandemia do COVID-19 têm profundos impactos na economia familiar que urge minimizar; -----

b. Que devido à crise provocada pela pandemia da COVID-19 continuam as dificuldades a nível da subsistência; -----

c. Que se aproximam tempos incertos para os trabalhadores, que estão a ter quebras consideráveis nos seus rendimentos, pelo que nesta fase urge apoiar as suas famílias com as prestações sociais. -----

Fundamentação de Direito -----

Nestes termos, cumpre-me propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar as medidas acima apresentadas, suspendendo temporariamente eventuais artigos ou alíneas dos regulamentos municipais que possam impedir a sua prática. -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)” -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que esta proposta visa estender o apoio do cartão da ajuda alimentar dos agregados familiares que efetuaram o pedido desde o mês de março. Referindo que há apoios cujo período terminava em setembro e que o objetivo é prorrogar essa ajuda por mais seis meses. O Sr. Vice-Presidente mencionou, ainda, que aquelas



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

pessoas que façam agora o requerimento para o cartão de ajuda alimentar terão também o direito a essa extensão/prolongamento de seis meses. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança participou neste ponto da ordem do dia questionando se haverá alguma alteração no respetivo regulamento. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que não. Acrescentando que se trata apenas de uma medida excecional, tendo em conta a atual conjuntura socioeconómica. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita aproveitou a ocasião para também interrogar se esta medida excecional diz apenas respeito ao apoio alimentar. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu afirmativamente. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro dos CDS-Partido Popular, aprovar o prolongamento do apoio à subsistência pela Câmara Municipal da Ponta do Sol – Covid-19. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DIRIGENTE. -----

8.1. Foi presente uma proposta para a abertura do procedimento concursal para cargo de dirigente. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DIRIGENTE

Considerando que: -----

- Na estrutura orgânica atualmente em vigor encontra-se prevista a existência de cargos de direção intermédia de 2º grau, para dirigir a Divisão de Gestão de Recursos e a Divisão de Planeamento e Serviços Municipais; e de 3.º grau para dirigir a Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Humano e a Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos; -----

- A ocupação dos cargos indicados no ponto anterior ocorrerá em 2020, pelo que os mesmos se encontram previstos no Mapa de pessoal de 2020, submetido para aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a esta data; -----



Folhas
13

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- É necessária garantir a respetiva ocupação dos cargos indicados para que se possa operacionalizar os diversos serviços municipais de acordo com as competências e atribuições aprovadas; -----

- De acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

- Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do referido diploma, a Assembleia Municipal da Ponta do Sol, em sessão datada 11 de julho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou as competências, áreas e requisitos de recrutamento e remuneração dos cargos de direção intermédia 2.º grau. -----

Face ao exposto e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proponho à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual: -----

1. Aprove o recrutamento, nos termos a seguir indicados, dos dirigentes necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol para 2020, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissões de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.º 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro: -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão de Planeamento e Serviços Municipais; -----

Proponho ainda que: -----

1. Requisitos exigidos: conforme artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e 20.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na sua redação atual, bem como as competências elencadas por unidade no Despacho n.º 7515/2019, publicado em Diário da República no dia de 22 de agosto de 2019; -----

2. Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica; -----

3. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular; b) Entrevista pública. -----

4. Júri de recrutamento: Propor à Assembleia Municipal da Ponta do Sol que, os júri para o procedimento concursal a promover seja constituídos conforme consta do documento em anexo, ao qual competirá assegurar a tramitação dos correspondente procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos n. os 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ponta do Sol, 30 de setembro de 2020 -----

A Presidente da Câmara -----

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)” -----

A Sra. Presidente mencionou que a proposta para a abertura do procedimento concursal para cargo de dirigente visa a ocupação de cargos de direção intermédia de 2º grau, para dirigir a Divisão de Gestão de Recursos e a Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, de 3.º grau para dirigir a Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Humano e para a Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos. -----



Folhas
15

lq

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta para a abertura do procedimento concursal para cargo de dirigente. -----

Os Srs. Vereadores Lino Horácio Rocha Pita e Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleitos pelo Partido Social Democrata, justificaram o seu sentido de voto fazendo referência a situações anteriores, semelhantes, cuja forma de participação foi a abstenção e por essa razão abstêm-se, de modo a manterem a mesma postura. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E NATUREZA (ADN). -----

9.1. Foi presente uma proposta de apoio financeiro extraordinário à Associação de Desportos e Natureza. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Reforço do apoio financeiro à Associação de Desportos e Natureza (ADN) - "ADN RACE - Ponta do Sol" -----

Proposta -----

Reforço do apoio financeiro para a realização do evento desportivo "ADN RACE - Ponta do Sol". -----

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

a. Que o Município de Ponta do Sol considera importante continuar a proporcionar aos munícipes eventos que acontecem no concelho da Ponta do Sol; -----

b. Que o Município de Ponta do Sol pretende apoiar a "ADN RACE - Ponta do Sol", por este ser uma prova de desporto que promove a beleza ambiental da Ponta do Sol.

Fundamentação de Direito -----

CONSIDERANDO: -----

a. As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----

f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

g. A crise provocada pela Covid-19 veio trazer diminuições consideráveis nas receitas da Associação que impossibilitam esta de ter verba suficiente para cobrir a despesa total da prova, e uma vez que este é um evento de importância desportiva e promocional do Concelho; -----

h. Que nesta altura de pandemia é necessário proporcionar atividades desportivas ao ar livre que permita o distanciamento social. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar o reforço do apoio financeiro à Associação de Desportos e Natureza (ADN), no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para assegurar as despesas da realização do “ADN RACE - Ponta do Sol”, que se realiza no dia 08 de novembro.” -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que a Associação de Desportos e Natureza (ADN) pediu à Câmara Municipal um reforço do apoio financeiro, que lhe fora concedido, para a realização de uma atividade, nomeadamente o ADN Race – Ponta do Sol, que irá realizar-se no mês de novembro. Acrescentou que devido à pandemia e os consequentes impactos socioeconómicos causados, a associação não possui meios suficientes para suportar as despesas inerentes à atividade. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

O Sr. Vice-Presidente mencionou, ainda, que se trata de uma atividade desportiva que é praticada ao ar livre e que por isso não vê qualquer problema, tendo em conta a pandemia provocada pela Covid-19. Para além de que este tipo de atividade desportiva promove o concelho. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita aproveitou a oportunidade para questionar se esta proposta se trata apenas de um reforço e qual fora o valor monetário do apoio inicial. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que se trata apenas de um reforço e que o apoio anterior fora de 4.500,00 euros. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar um apoio financeiro de 2.500,00 euros à Associação de Desportos e Natureza. -----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DA MÉDIA DO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. -----

10.1. Foi presente um pedido de aplicação da média relativa aos resíduos sólidos, por motivo de derrame, e do pagamento em prestações, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com registo de entrada [REDACTED] a 28 de setembro de 2020, relativamente ao contador [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos e o pagamento em prestações, conforme solicitado. -----

10.2. Foi presente um pedido de aplicação da média relativa aos resíduos sólidos, por motivo de derrame, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com registo de entrada [REDACTED] a 06 de outubro de 2020, relativamente ao contador [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos, conforme solicitado. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

10.3. Foi presente um pedido de aplicação da média relativa aos resíduos sólidos, por motivo de derrame, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com registo de entrada [REDACTED] a 17 de setembro de 2020, relativamente ao contador [REDACTED].

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos, conforme solicitado.

11. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS DA RIBEIRA BRAVA E DA PONTA DO SOL PARA A ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPAS DE BOMBEIROS EM PERMANÊNCIA – POCIF 2020.

11.1. Foi presente uma proposta de concessão de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e da Ponta do Sol para a alimentação dos bombeiros em permanência – POCIF 2020.

Passo a transcrever a seguinte proposta:

“Assunto: Proposta de apoio monetário aos bombeiros - POCIF 2020

Considerando:

- que, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- que as atribuições dos municípios no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- que, nos termos da Resolução n.º 191/2019 de 9 de abril, caberá assim em primeira linha às Câmaras Municipais apoiar com os meios adequados, as Associações de Bombeiros Voluntários existentes na área territorial dos respetivos Municípios que assegurem as operações de socorro e assistência na área territorial das mesmas;
- que os corpos de bombeiros são agentes de proteção civil que desempenham um papel determinante, designadamente na proteção de socorro às populações e reconhecendo-se, por



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

consequente, que o seu equipamento é uma medida fundamental ao desenvolvimento da sua capacidade operacional e, bem assim, ao desempenho das missões que lhe estão atribuídas. Cumpre-me propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro à instituição Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol, no valor de 2760€ para assegurar a alimentação dos bombeiros, ao abrigo do POCIF 2020, conforme pedido de apoio com entrada [REDACTED] IDOK, datado de 24 de setembro de 2020. -----

Ponta do Sol, 13 de outubro de 2020 -----

A Presidente -----

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)”. -----

A Sra. Presidente referiu que esta proposta tem como objetivo conceder um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol, de modo a assegurar a alimentação dos bombeiros durante o período do POCIF. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar um apoio financeiro de 2.760,00 euros à Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol. -----

12. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 206, relativo ao dia catorze de outubro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.630.753,55 (três milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €64.885,26 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) e em Caixa €3.020,19 (três mil, vinte euros e dezanove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e vinte e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----